

## CONCEITO

💰 Tributo é toda **prestação pecuniária** - PAGO EM DINHEIRO

Tributo é um valor em dinheiro que você é obrigado a pagar ao Estado, criado por lei, e que não serve como punição.

- Mas a dação em pagamento com imóvel extingue o crédito. Vai a leilão, converte-se em dinheiro. (156, XI CTN)
- 

## ■ CONCEITO DE TRIBUTO

### 💰 1. O que é tributo

👉 Está no **art. 3º do CTN**

✦ Explicação simples:

Tributo é um valor em dinheiro que você é obrigado a pagar ao Estado.

✓ Exemplo:

- Imposto de renda
  - IPTU
- 

### 💰 2. Tem que ser em dinheiro

👉 **Art. 3º do CTN**

✦ O tributo é "prestação pecuniária" (ou seja, dinheiro)

✓ Exemplos:

- ✗ Não pode pagar com trabalho
  - ✗ Não pode pagar direto com bens
  - ✓ Só dinheiro (ou algo convertido em dinheiro)
- 

### 📄 3. Só existe se estiver na lei

👉 **Art. 3º do CTN + art. 150, I da Constituição Federal**

✦ Explicação:

Nenhum tributo pode ser cobrado sem lei.

✓ Exemplo:

- Governo quer criar imposto → precisa de lei
- 

### ⚖️ 4. É obrigatório (atividade vinculada)

👉 **Art. 3º do CTN + art. 142 do CTN**

✦ Explicação:

- Você é obrigado a pagar - para o contribuinte
- O Estado é obrigado a cobrar - sob pena de responsabilidade pessoal e funcional

✓ Exemplo:

- Não pagou → vai para dívida ativa
- 

## 🚫 5. Tributo NÃO é punição

👉 Art. 3º do CTN

✦ Explicação:

Tributo não pode ser castigo.

✓ Exemplo:

- Imposto → arrecada para promover uma contraprestação. (serviço público etc)
  - Multa / penalidade → pune
- 

## 🧠 6. "Dinheiro não tem cheiro"- Princípio da pecúnia NON OLET

👉 Art. 43, §1º do CTN

✦ Explicação:

Não importa de onde veio o dinheiro.

✓ Exemplos:

- Salário → paga imposto
  - Atividade ilegal → também paga
- 

## ⚠️ 7. Mesmo ato ilegal paga tributo

👉 Art. 118, I do CTN

✦ Explicação:

A lei ignora se o ato é válido ou inválido.

✓ Exemplo:

- Contrato ilegal → mesmo assim paga imposto.
  - Exemplo: faz um contrato com uma criança de 10 anos para prestar serviço de informática. O contrato é inválido, mas a criança vai pagar o tributo.
- 

## 👤 8. Capacidade civil não importa

👉 Art. 126 do CTN

✦ Explicação:

Mesmo incapaz (menor, pessoa em coma) paga tributo.

✓ Exemplo:

- Pessoa em coma com renda → paga imposto
- 

## 9. Contrato não muda quem paga tributo

👉 Art. 123 do CTN

✦ Explicação:

Contrato entre pessoas não altera quem deve ao Fisco.

✓ Exemplo:

- Inquilino combinou pagar IPTU
  - Não pagou → Estado cobra do dono
- 

## 10. Regular ou irregular → paga igual

👉 Art. 126 + art. 127, II do CTN

✦ Explicação:

Não importa se a atividade é formal ou ilegal.

✓ Exemplos:

- Empresa regular → paga
  - Vendedor informal → paga também
- 

## 11. Meio ambiente

👉 Art. 143, §3º da Constituição Federal

✦ Explicação:

Não pode criar tributo como punição, para quem está poluindo, por exemplo, mas pode dar benefícios para quem não polui. Beneficia quem prioriza o meio ambiente e gera menor impacto ambiental.

✓ Exemplo:

- IPVA: tributa veículos automotores terrestres, marítimos e aéreos, mas quem tiver veículo que gere menor impacto ambiental terá uma alíquota menor.
    - ➡ Carro elétrico → imposto menor
- 

## 12. Natureza Jurídica do tributo

👉 Art. 4º do CTN

✦ Explicação:

**O que define o tipo de tributo é o fato gerador.**

✓ Exemplo:

- Ganhou renda → imposto de renda
  - Comprou imóvel → IPTU
- 

## ✓ RESUMO FINAL

- Art. 3º CTN → conceito de tributo
- Art. 150, I CF → precisa de lei
- Art. 142 CTN → cobrança obrigatória
- Art. 43 CTN → renda paga imposto (não importa origem)
- Art. 118 CTN → ignora legalidade
- Art. 123 CTN → contrato não vale contra o Fisco
- Art. 126 CTN → incapaz paga
- Art. 127 CTN → irregular paga
- Art. 4º CTN → fato gerador define o tributo